



# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. AFONSO PORTO EMERIM**  
**COMPLEMENTAÇÃO ETAPA 02.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA – SEMOT.**

| <b>Data</b> | <b>Versão</b> | <b>Descrição</b>                                                             | <b>Autor</b>                                                                     |
|-------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 30/04/2025  | 1º            | Pavimentação Asfáltica da Av. Afonso Porto Emerim – Complementação Etapa 02. | Rozelaine Oliveira.<br>Eng. Civil Willian da Silva Machado –<br>CREA/SC 130116-8 |
|             |               |                                                                              |                                                                                  |
|             |               |                                                                              |                                                                                  |
|             |               |                                                                              |                                                                                  |
|             |               |                                                                              |                                                                                  |

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art.6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### 1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para realizar a execução da obra denominada de Pavimentação Asfáltica da Av. Afonso Porto Emerim – Complementação Etapa 02.

Essa obra de pavimentação asfáltica, que inclui serviços de recuperação dos dispositivos de drenagem existentes e sinalização viária, será de extrema importância para melhores condições de tráfego da via, principalmente, para as condições de mobilidade e segurança nos deslocamentos dos munícipes que acessam o município através da referida avenida.

### 2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 4686 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

### 3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os serviços para contratação de empresa para a realização das obras de Pavimentação Asfáltica da Av. Afonso Porto Emerim – Complementação Etapa 02, possui natureza especial, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência Pública, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitatórios, nos termos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>Local e data de entrega:</b> O serviço deverá ser realizado diretamente na Av. Afonso Porto Emerim, Bairro Menino Deus/Passo dos Ramos, neste Município.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>Os serviços prestados estarão sujeitos à análise e caso não atendam as especificações exigidas no edital, o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a correção imediata do serviço.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>Execução e Pagamento:</b> Execução e Pagamento: A Execução será realizada de forma indireta, no regime de empreitada por preço global, sendo o pagamento efetivado por 03 (três) parcelas, correspondentes aos serviços estabelecidos para execução, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, efetuados em até 15 (quinze) dias após o término de cada etapa, mediante autorização por escrito – Laudo Técnico – emitido pela Contratante, através dos engenheiros/arquitetos, responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização.</p> |
| <p>O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa contratada no processo licitatório.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p>- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p>- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela <b>CONTRATANTE</b>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência da prestação do serviço contratado, sem prejuízo de suas responsabilidades.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| - Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na prestação dos serviços. |
| - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da <b>CONTRATANTE</b> .                                   |
| - Efetuar a correção do serviço, objeto do contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.                                                                 |
| - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.                                                          |
| <b>RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE</b>                                                                                                                        |
| Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.                                                                                                 |
| A fiscalização dos serviços, objeto da presente licitação, no momento da execução, será realizada pelos fiscais designados por portaria.                      |

#### 4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

Pavimentação asfáltica, que inclui serviços de recuperação dos dispositivos de drenagem existentes e sinalização viária na Av. Afonso Porto Emerim – Complementação Etapa 02, com 168,00m (cento e sessenta e oito metros) de extensão.

A estimativa do quantitativo exato será definida no projeto básico através de planilha referenciada (SINAPI e SICRO).

O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério das partes.

A execução da obra deverá iniciar em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço e será realizada em 03 (três) meses de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

#### 5 – ANÁLISES DAS SOLUÇÕES

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação asfáltica da Avenida Afonso Porto Emerim – Complementação Etapa 02, com extensão de 168,00 metros. O escopo contempla, além da pavimentação, a recuperação dos dispositivos de drenagem pluvial existentes e a implantação da sinalização viária. Tal medida justifica-se pela indisponibilidade de equipe técnica, mão de obra qualificada e maquinário específico por parte da administração pública para a execução direta dos serviços, o que torna imprescindível a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

terceirização para garantir a qualidade, eficiência e cumprimento dos prazos estabelecidos.

#### 6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor de contratação seja em torno de R\$ 500.000,00, com base em projetos similares: Concorrência Eletrônica n.º 027/2024, que deu origem ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 179/2024 ou Concorrência Eletrônica n.º 013/2024, que deu origem ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 102/2024.

Vislumbra-se que o tal valor será compatível com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 16/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### 7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para realizar o Pavimentação Asfáltica da Av. Afonso Porto Emerim – Complementação Etapa 02.

Neste sentido, segue indicação de potencial fornecedor, que prestou serviços em licitações anteriores com o objeto similar: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA – CNPJ 88.256.979/0001/04 e VITERPA VIEGAS TERRAPLANAGEM E PAVIMETNAÇÃO LTDA – CNPJ 93.383.206/0001-29.

Tal referência foi obtida com base no Decreto Municipal n.º 016/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### 8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

#### 9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO

A Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança indicará servidores para atuar como fiscais deste contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- Elaboração de minuta do edital;

- Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

- Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

- Elaboração de minuta do contrato;

- Encaminhamento do processo para análise jurídica;

- Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

- Publicações e Divulgação do edital e anexo;

- Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;

- Realização do certame, com suas respectivas etapas;

- Assinatura e publicação do contrato;

- Realização de empenho; e

- Expedição e envio do termo de autorização de início da obra, após Autorização de início



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de Objeto – AIO.

### 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### 12 - ANÁLISES DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

| IMPACTO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                  | MEDIDA DE TRATAMENTO                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| - - Descarte de materiais durante a execução da obra.                                                                                                                                                              | - A contratada deverá realizar os descartes dos resíduos provenientes da obra em local devidamente licenciado.<br>- Atender a todos os condicionantes da Licença Ambiental. |
| IMPACTO SOCIAL                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                             |
| - Melhora nos deslocamentos dos munícipes ao acessar o município pela avenida;<br>- Aumento do bem estar social;<br>- Maior fluidez e segurança do trânsito.                                                       |                                                                                                                                                                             |
| IMPACTO ECONÔMICO - MEDIDA DE TRATAMENTO                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                             |
| A utilização de recursos próprios para a execução da obra de pavimentação da Avenida Afonso Porto Emerim – Complementação Etapa 02, implica em impactos econômicos diretos e indiretos para o orçamento municipal. |                                                                                                                                                                             |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Do ponto de vista direto, a alocação de verba própria representa uma diminuição imediata na capacidade de investimento em outras áreas prioritárias, como saúde, educação e manutenção urbana, especialmente em um cenário de receitas limitadas e crescente demanda por serviços públicos. Além disso, sem a captação de recursos externos (como convênios ou emendas parlamentares), a totalidade dos custos — incluindo mão de obra especializada, insumos, locação ou aquisição de equipamentos e encargos — recairá sobre o erário municipal.

No entanto, é importante destacar os possíveis retornos indiretos decorrentes do investimento: a melhoria na infraestrutura viária contribui para o aumento da segurança e da mobilidade urbana, reduz o custo de manutenção viária futura e pode valorizar imóveis da região, incentivando o desenvolvimento urbano e comercial local. A médio e longo prazo, esses benefícios podem gerar incremento na arrecadação de tributos como o IPTU e ISS, além de reduzir gastos com manutenções corretivas emergenciais.

Portanto, embora o impacto inicial sobre o caixa municipal seja significativo, o investimento com recursos próprios pode ser considerado viável e estratégico, desde que haja planejamento orçamentário, priorização adequada e equilíbrio fiscal.

Análise de Risco do sucesso da licitação e a boa execução contratual;

#### RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

|                                                                 |                                     |                                                       |                                       |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Risco 1                                                         | Deficiência na definição da demanda |                                                       |                                       |
| Probabilidade                                                   | Baixa                               | Dano potencial                                        |                                       |
|                                                                 |                                     | Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda |                                       |
| Ação Preventiva                                                 |                                     |                                                       | Responsável                           |
| Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo. |                                     |                                                       | Equipe de Planejamento da Contratação |
| Ação de Contingência                                            |                                     |                                                       | Responsável                           |
| Restabelecimento da demanda                                     |                                     |                                                       | Equipe de Planejamento da Contratação |

| Risco 2        | Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência. |                                                                                                  |
|----------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Probabilidade: | Baixa                                                      | Dano potencial                                                                                   |
|                |                                                            | Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço. |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|                                                                                                                               |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Ação Preventiva                                                                                                               | Responsável                           |
| Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação. | Equipe de Planejamento da Contratação |
| Ação de Contingência                                                                                                          | Responsável                           |
| Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços de limpeza deva seguir.                                         | Equipe de Planejamento da Contratação |

#### RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

|                                                                                                                     |                                                                                            |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Risco 3                                                                                                             | Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros. |                            |
| Probabilidade                                                                                                       | Baixa                                                                                      | Dano potencial             |
|                                                                                                                     |                                                                                            | Encerramento da Licitação. |
| Ação Preventiva                                                                                                     | Responsável                                                                                |                            |
| Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão. | Equipe de Licitação                                                                        |                            |
| Ação de Contingência                                                                                                | Responsável                                                                                |                            |
| Suspensão da licitação                                                                                              | Equipe de Licitação                                                                        |                            |

#### RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

|                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                      |                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Risco 4                                                                                                                                                                                                        | Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato |                                                                              |
| Probabilidade                                                                                                                                                                                                  | Baixa                                                                                                                | Dano potencial                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                      | Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração |
| Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                | Responsável                                                                                                          |                                                                              |
| Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado.<br>Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais.<br>Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual | Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato                                                                  |                                                                              |
| Ação de Contingência                                                                                                                                                                                           | Responsável                                                                                                          |                                                                              |
| Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão                                                                                                                                                           | Fiscal técnico e                                                                                                     |                                                                              |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                       |                                                      |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--|
| e fiscalização contratual.                                                                                                                                                                                          |                                                                                       | administrativo, Gestor do Contrato                   |  |
| Risco 5                                                                                                                                                                                                             | Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. |                                                      |  |
| Probabilidade                                                                                                                                                                                                       | Baixa                                                                                 | Dano potencial                                       |  |
|                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                       | Responsabilização subsidiária da Administração       |  |
| Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                     |                                                                                       | Responsável                                          |  |
| Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual |                                                                                       | Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato. |  |
| Ação de Contingência                                                                                                                                                                                                |                                                                                       | Responsável                                          |  |
| Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual                                              |                                                                                       | Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato. |  |

### 13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### 14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO: Eng. Civil Willian da Silva Machado – CREA/SC 130116-8



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

**INTEGRANTE ADMINISTRATIVO:** Rozelaine Oliveira – Diretora Administrativa de Obras

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Marcelo Santos da Silva - Secretário Municipal das Obras,  
Trânsito e Segurança

**AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE:** Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal.